



PROCESSO N.º	194.708-7/2024
DATA DO PROTOCOLO	20/12/2024
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
INTERESSADA	MARIA APARECIDA DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 018/2024**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 4/12/2024, que concedeu **aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais e sem direito a paridade, à Sra. **Maria Aparecida da Silva**, inscrita no CPF n.º ***.398.***-30, servidora efetiva, no cargo de Agente de Conservação da Educação, classe “C”, nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Paranaíta/MT.

2. No relatório técnico de preliminar¹ de aposentadoria por invalidez, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 018/2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, em 4/12/2024.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 607/2025**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou registro da Portaria n.º 018/2024.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2025.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 574711/2025.

² Doc. digital n.º 578011/2025.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

